



Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Rua Desembargador Artur Jucá, 179 – Centro. Maceió – AL Fone: (82) 2121-8207
CNPJ/MF 07.175.139/0001-15

RESOLUÇÃO PRO-TRT19 Nº 002/2025

O Presidente do Conselho Diretor do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO (PRO-TRT19), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e considerando a aprovação na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de outubro de 2025, vem apresentar o Orçamento Anual do Programa de Assistência à Saúde do TRT19 para o exercício de 2026:

Artigo 1º. Conforme decidido na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de outubro de 2025, foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 2026, do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Artigo 2º. O orçamento do PRO-TRT19 para o exercício de 2026 tem suas Receitas estimadas em R\$ 2.117.784,00 (dois milhões, cento e dezessete mil e setecentos e oitenta e quatro reais) e fixada a Despesa em R\$ 2.100.568,00 (dois milhões, cem mil e quinhentos e sessenta e oito reais), projetando um superávit financeiro de R\$ 17.216,00 (dezessete mil e duzentos e dezesseis reais) para o exercício, conforme abaixo discriminado:

RECEITAS	Previsão (R\$)
1 - Contribuição de Associados	820.800,00
2 - Rendimento Financeiro	252.000,00
3 - Retenção da fatura mensal da Unimed (2,5%)	1.020.360,00
4 - Retenção da falta mensal da Uniodonto (2,5%)	24.624,00
5 – Não previstas	-
(-) Deduções da Receita	-
TOTAL	1.117.784,00



Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Rua Desembargador Artur Jucá, 179 – Centro. Maceió – AL Fone: (82) 2121-8207
CNPJ/MF 07.175.139/0001-15

DESPESAS	Previsão (R\$)
1 - Pessoal e Encargos Sociais	455.960,00
2 - Benefícios para Funcionários	24.000,00
3 - Serviços de Terceiros e Administrativos	144.008,00
3.1 - Telefonia e Internet	7.800,00
3.2 - Serviços Contábeis	37.656,00
3.3 - Sistema de Gerenciamento de Cobranças	15.979,00
3.4 - Manutenção de Página na Internet	6.869,00
3.5 - Uso de Sala do TRT	12.344,00
3.6 - Manutenção de Mídias Sociais	1.200,00
3.7 – Assessoria Financeira	56.160,00
3.8 - Outros	6.000,00
4 - Materiais (Expedientes Manutenção etc)	1.000,00
5 - Capacitação	8.000,00
6 - Equipamentos e Bens Permanentes	10.000,00
7 - Financeiras	3.600,00
8 - Promoção à Saúde	1.124.000,00
8.1 - Convênios (academias e clínicas)	900.000,00
8.2 - Ações / Eventos	25.000,00
8.3 - Setor de Saúde	13.000,00
8.4 – AZO e outros Projetos	186.000,00
9 – Compra de Reajuste da Unimed	330.000,00
TOTAL	2.100.568,00
SUPERAVIT	17.216,00

Artigo 3º. Ficam autorizadas alterações orçamentárias, respeitados os seguintes limites:

§ 1º. O aumento não superior a dez por cento no total das despesas, pela elevação das previstas ou criação de novos itens, condicionado ao acréscimo da receita.

§ 2º. O remanejamento de até trinta por cento entre itens de despesa, desde que não haja alteração no total dos gastos.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, com divulgação no site www.protrt19@gmail.com.br.

Maceió, xx de xxxxxxxx de 2025.

MINUTA

GUILHERME ANTÔNIO FEITOSA FALCÃO
Presidente do PRO-TRT19